



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO N°. 5.927 DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária por idade à Servidora Pública Municipal Vitória Oliveira de Souza.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** à Servidora Pública Municipal **VITÓRIA OLIVEIRA DE SOUZA**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 14.602.621 SSP SP, inscrita no CPF sob nº. 032.006.148-54, com o cargo de Servente de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 473,65 (quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) devendo ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, aos 05 dias de janeiro de 2012, 69º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**